

Olá.

POLÍTICA – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

ID: CO-PL009

Versão: 06

Emissão: Abril 2024

Área: Compliance

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	OBJETIVO	Erro! Indicador não definido.
3.	PRINCÍPIOS	Erro! Indicador não definido.
4.	GOVERNANÇA	Erro! Indicador não definido.
5.	GERENCIAMENTO	3
6.	DIVULGAÇÃO	4
7.	PRAZO DE VALIDADE	4
8.	CONTROLE DE REVISÕES	4

ID: CO-PL009	Versão: 06	Área Responsável: Compliance	Última Revisão: Data: ABR/2024
-----------------	---------------	---------------------------------	-----------------------------------

1. INTRODUÇÃO

A presente política contempla ao estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional através da Resolução CMN nº 4595 de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no estabelecimento e na implantação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

O risco socioambiental é um componente das diversas categorias de risco a que a Instituição está exposta. Define-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais. Esta política se aplica, sem exceção, a todos os seus colaboradores e suas partes interessadas.

2. OBJETIVO

Estabelecer princípios e diretrizes que norteiem as ações de natureza socioambiental nos negócios, nas estratégicas relacionadas à governança e na relação com as partes interessadas. São partes interessadas os clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pela Instituição, os colaboradores e as demais pessoas que, conforme avaliação interna, sejam impactadas por suas atividades.

3. PRINCÍPIOS

A Política tem como Princípios de Relevância, Proporcionalidade e Eficiência e é baseada em:

- (i) **Ética:** Todos os colaboradores da Instituição deverão pautar suas condutas em conformidade com os valores da boa-fé, lealdade e veracidade. O relacionamento dos colaboradores da Instituição com os clientes, participantes do mercado, fornecedores, reguladores e demais agentes da cadeia de valor, deve dar-se de modo ético e transparente.
- (ii) **Desenvolvimento Sustentável:** A Instituição deve agir de forma colaborativa junto a clientes, participantes do mercado, fornecedores, reguladores e demais agentes da cadeia de valor, com o objetivo de semear por meio de nossos serviços e relacionamentos o desenvolvimento capaz de suprir as necessidades atuais, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das próximas gerações.
- (iii) **Transparência:** A informação transparente, precisa e oportuna constitui o principal instrumento à disposição do público investidor para que lhes seja assegurado o indispensável tratamento equitativo.

ID: CO-PL009	Versão: 06	Área Responsável: Compliance	Última Revisão: Data: ABR/2024
-----------------	---------------	---------------------------------	-----------------------------------

(iv) Compliance: Assegurar a conformidade da legislação aplicável às questões socioambientais no desenvolvimento e no desempenho das atividades realizadas.

4. GOVERNANÇA

A Instituição possui processo de governança com objetivo de tratar adequadamente as questões socioambientais, sendo:

(i) Fornecida estrutura compatível com o porte, a natureza do negócio, a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como com as atividades, processos e sistemas adotados, para assegurar o cumprimento das diretrizes e dos objetivos socioambientais.

(ii) Mantida a sinergia entre as questões socioambientais da Instituição com o planejamento estratégico, processo de gestão, avaliação de riscos, relacionamento com partes interessadas, mercado e produtos.

(iii) Analisada as ações para o exercício das atividades no âmbito socioambiental. Essa análise compreende: registro, monitoramento, avaliação e verificação da adequação das ações do risco socioambiental.

(iv) Identificadas eventuais deficiências na implementação das ações relacionadas a gestão do risco socioambiental.

(v) As ações relacionadas ao gerenciamento do risco socioambiental subordinadas a área de Compliance da Instituição.

5. GERENCIAMENTO

A Instituição utiliza modelos de gerenciamento do risco socioambiental considerando:

(i) Sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental inerente a suas atividades.

(ii) O registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação.

(iii) Avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação.

(iv) Os procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado.

ID: CO-PL009	Versão: 06	Área Responsável: Compliance	Última Revisão: Data: ABR/2024
-----------------	---------------	---------------------------------	-----------------------------------

(v) O estabelecimento de critérios e mecanismos específicos de avaliação de risco quando da realização de operações relacionadas a atividades econômicas com maior potencial de causar danos socioambientais.

Não estão no escopo desta política quaisquer atividades e operações cujas características inviabilizem a avaliação e o monitoramento dos aspectos socioambientais.

6. DIVULGAÇÃO

Em relação à divulgação desta política, a Corretora se compromete a:

- (i) Comunicar os colaboradores sobre a aprovação e futuras revisões do presente documento em seus veículos de comunicação internos.
- (ii) Disponibilizar a presente política em seu site, disponível em <http://www.toroinvestimentos.com.br>

7. PRAZO DE VALIDADE

A presente Política foi aprovada pela Diretoria da Corretora e será revisada anualmente ou em período inferior, caso venha a ser necessário considerando os princípios e diretrizes aqui previstos, bem como a legislação aplicável.

8. CONTROLE DE REVISÕES

Item	O que foi alterado	Data	Responsável
v.1.0	Aprovação da política	12/01/2018	Diretoria
v.2.0	Revisão anual	11/01/2019	Diretoria
v.3.0	Aprovação da revisão anual	07/01/2020	Diretoria
v.4.0	Revisão anual	17/04/2023	Diretoria
v.5.0	Revisão anual	22/03/2024	Diretoria

ID: CO-PL009	Versão: 06	Área Responsável: Compliance	Última Revisão: Data: ABR/2024
-----------------	---------------	---------------------------------	-----------------------------------

Obrigado.

www.toroinvestimentos.com.br